

**Despacho Nº 10**

**Processo de Eleições de vogais para a comissão paritária, biénio 2019-2020**

Nos termos do artigo 59º, nº 6, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, torno público que está aberto o processo para eleição dos representantes do pessoal não docente para a Comissão Paritária.

Assim determino:

- a) Que sejam indicados, até às 17 horas do dia 2 de abril de 2019, de entre o pessoal não docente, os membros da mesa de voto (caso esta indicação não seja fornecida no prazo indicado, procederei à respetiva nomeação, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral);
- b) A mesa terá dois elementos efetivos e dois suplentes;
- c) O ato eleitoral terá lugar no dia 3 de abril de 2019;
- d) O ato eleitoral decorrerá na sala da reprografia entre 9.00h e as 17.00h;
- e) Os resultados do ato eleitoral deverão ser comunicados ao Diretor até às 17.00h do dia 4 de abril de 2019;
- f) No dia do ato eleitoral os membros efetivos da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais.

Vila Viçosa, 1 de abril de 2019

O Diretor,



Rui Manuel Guarda Verdades de Sá